



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Nº 2016.10.26.1

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Barbalha**, situada na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados a realização do trabalho social voltado para o Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, localizado no Município de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Maria Aparecida de Brito, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 16 de novembro de 2016.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados a realização do trabalho social voltado para o Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, localizado no Município de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Barbalha.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88) 3532-2459, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

123



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 11:30 horas, disponibilizado de forma gratuita via CD-ROM.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

- a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

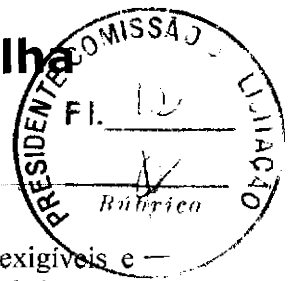
c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

14



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.

d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

e) Qualificação Trabalhista:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

4.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

4.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

lip



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Restrições

5.1.1 - Pessoas Físicas com processos transitados em julgado em Vara de Execuções Criminais e consideradas culpadas.

5.2 - Das Condições

5.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

5.3 - Requisitos para as Pessoas Físicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Cédula de Identidade.

a.2 - Comprovante de endereço.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Qualificação Técnica:

c.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).



6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Barbalha
Pregão N.º 2016.10.26.1
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Prefeitura Municipal de Barbalha
Pregão N.º 2016.10.26.1
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.2 - O Município de Barbalha não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2016.10.26.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

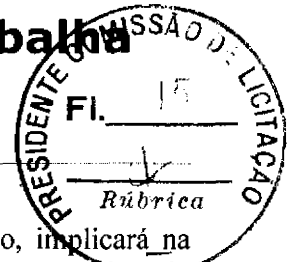
7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

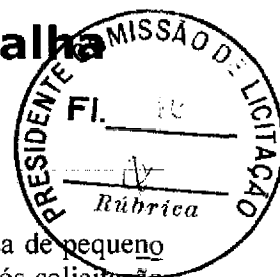
45



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

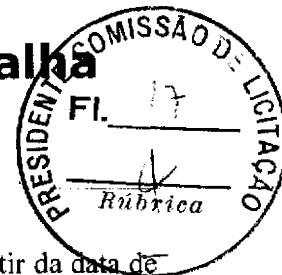
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

4



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do(e) FMTDS - Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

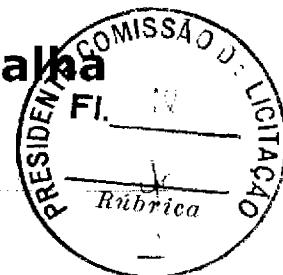
14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

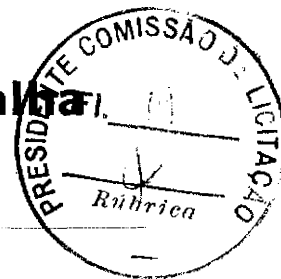
17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Barbalha.

45



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 30/04/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Barbalha, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Barbalha/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência (Orçamento Básico);

Anexo II – Modelo de Procuração;

66



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

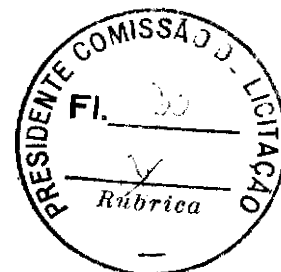
Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

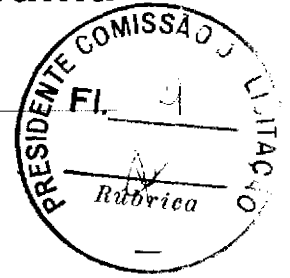
Barbalha/CE, 26 de outubro de 2016.

.....
Maria Aparecida de Brito
Pregoeiro(a) Oficial





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados a realização do trabalho social voltado para o Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, localizado no Município de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Garantir a regular execução dos trabalhos voltados para o Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer/executar os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 1 - Refeições e Lanches						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lanche (coffe break) composto por: suco de maracujá ou goiaba; salgados; cachorro quente + bolo ou misto quente + bolo ou empadão + bolo para 600 pessoas durante 05 encontros	SERV	3000	xxx	15,13	45.390,00
0002	Lanche composto por mungunzá e refrigerante para 600 pessoas durante 07 encontros	SERV	4200	xxx	7,13	29.946,00
0003	Lanche composto por algodão doce, pipoca, picolé, churro, bolo, cachorro quente para 800 crianças	SERV	800	xxx	15,13	12.104,00
0004	Refeição (jantar) composta por creme de frango, arroz, salada, maionese, sobremesa doce, salada de frutas, pudim, mousse, pavê ou sorvete para 200 pessoas	SERV	2000	xxx	25,22	50.440,00
Total:						137.880,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/04/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FMTDS - Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

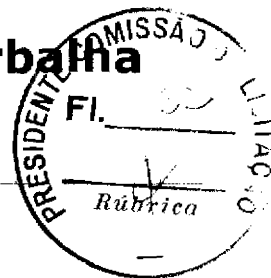
130



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

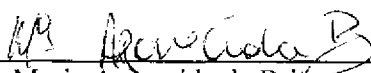
9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

9.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento



Maria Aparecida de Brito
Pregoeira Oficial do Município

13



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II
Pregão Nº 2016.10.26.1



MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
....., com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2016.10.26.1, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão N° 2016.10.26.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

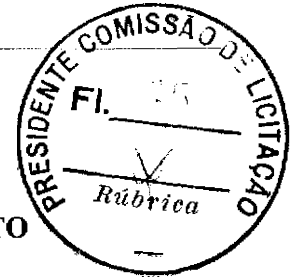
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV

Pregão Nº 2016.10.26.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.10.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados a realização do trabalho social voltado para o Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, localizado no Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : 1 - Refeições e Lanches

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lanche (coffe break) composto por: suco de maracujá ou goiaba; salgados; cachorro quente + bolo ou misto quente + bolo ou empadão + bolo para 600 pessoas durante 05 encontros	SERV	3000			
0002	Lanche composto por mungunzá e refrigerante para 600 pessoas durante 07 encontros	SERV	4200			
0003	Lanche composto por algodão doce, pipoca, picolé, churro, bolo, cachorro quente para 800 crianças	SERV	800			
0004	Refeição (jantar) composta por creme de frango, arroz, salada, maionese, sobremesa doce, salada de frutas, pudim, mousse, pavê ou sorvete para 200 pessoas	SERV	2000			
Total:						

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretária Municipal de(o) e para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretária Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2016.10.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2016.10.26.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretária Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados a realização do trabalho social voltado para o Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, localizado no Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/04/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMTDS - Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

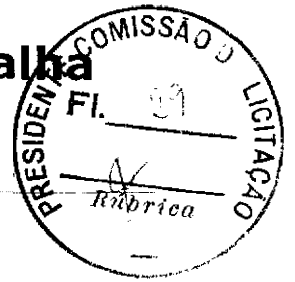
10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

47



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

W3

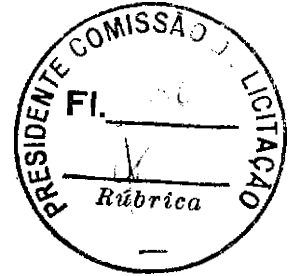


Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

u

5. PRODUTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE MEMORALISE COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA COM reposição de peças dos equipamentos localizados e eventual troca de equipamentos para atender às necessidades do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANDIDO (H.U.WC) LABO 150204 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ENCARGOS

EDITAL 31/10/2016 NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR ABERTURA DAS PROPOSTAS 31/10/2016 às 16h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br

Isabel Jansine Barbosa da Silva
Pregoeira Oficial dos HUs de UFC/UEBS/UE
Unidade de Licitação

COMANDO EM CHEFE AERONÁUTICA BRASILEIRA COMANDO AEREO REGIONAL BAIXA AEREA DE FORTALEZA

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 029/BAFZ/2016

O Comando da Base Aérea de Fortaleza comunica que fará licitar no dia 11 de novembro de 2016 às 09:30 horas (horário de Brasília) no site de compras do Governo Federal Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/BAFZ/2016, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS MODELOS E FABRICANTES PERTENCENTES ÀS UNIDADES DO CENTRO CIRURGICO, UNIDADE DE IMAGEM, CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, CME, UNIDADE DE INTERFERIÇÃO, EMERGENCIA E SAMU, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital poderá ser obtido eletronicamente no site supracitado ou diretamente na Base Aérea de Fortaleza (Setor de Licitação), sito à Av. Borges de Melo nº 205 - Alto da Balança - Fortaleza - CE. Informações e dúvidas: consultar pelos telefones (0xx85) 3216 3068 e 3216 3071, de 2ª a 5ª, no horário de 08:00 às 16:00 horas e 8ª no horário de 08:00 às 12:00 horas.

FREDERICO CASARINHO Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Ceará

LEILÃO Nº 1079
ONDE SELECÇÃO
PROCESSO Nº 31720016
LICITAÇÃO DE OBRAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Ceará - CREA-CE, realiza a classificação no processo de licitação Nº 31720016 para obra de obra, meios materiais de obras, conforme Edital, nº 029/2016, de 31 de outubro de 2016, às 14:00 horas, às seguintes condições:

Arrematante: ALTERNATIVA CAR COM DE VEICULOS LTDA
Razão Social: CAR COM DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.914.911

Arrematante: BRUNO SANTINHO CARVALHO
Razão Social: BRUNO SANTINHO CARVALHO
CPF: 07.720.58 (CPF e CNPJ) e 07.720.58

Arrematante: ELMEIRIO BRAGANHO DAS
Razão Social: ELMEIRIO BRAGANHO DAS
CPF: 10.902.00 (CPF e CNPJ) e 10.902.00

Arrematante: RUIZANILDO ANDRÉ DE MENEZES
Razão Social: RUIZANILDO ANDRÉ DE MENEZES
CPF: 10.902.00 (CPF e CNPJ) e 10.902.00

Arrematante: REBECCO FAUSTINO NEBRO
Razão Social: REBECCO FAUSTINO NEBRO
CPF: 5.420.00 (CPF e CNPJ) e 5.420.00

Arrematante: SANDRONE FREITAS DA SILVA
Razão Social: SANDRONE FREITAS DA SILVA
CPF: 21.522.28 (CPF e CNPJ) e 21.522.28

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - UNIAJ
LEILÃO: Vila Forte

EDITAL DO COMAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - FORTALEZA - CEARÁ

PROCESSO Nº 31720016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE MEMORALISE COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA COM reposição de peças dos equipamentos localizados e eventual troca de equipamentos para atender às necessidades do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANDIDO (H.U.WC) LABO 150204 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ENCARGOS

EDITAL 31/10/2016 NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR ABERTURA DAS PROPOSTAS 31/10/2016 às 16h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br

Isabel Jansine Barbosa da Silva
Pregoeira Oficial dos HUs de UFC/UEBS/UE
Unidade de Licitação

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O EDITAL Nº 029/BAFZ/2016

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SCEL. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO PRESENTE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA OPERACIONAL DE PALCO, SONORIZAÇÃO E MICROFONES PARA KARAOKÊ, PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOWS MUSICAIS E CULTURAIS, TEMO COMO OBJETIVO ATENDER A META 02 (ETAPA/FASE 2A) E META 04 (ETAPA/FASE 4) E A 3ª DO CONVÊNIO Nº 2515/2014, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM O INTUO DE EXECUTAR O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, DO TIPO: MELHOR PREÇO, DO REGIME DE EXECUÇÃO: IMEDIATA, EMPREitada POR PREÇO UNITARIO. O Pregoeiro da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOP, torna público para conhecimento dos LICITANTES e demais interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016 - SCEL, foi declarado FRACASSADO. Maiores informações encontram-se a disposição em sua sede situada na Rua do Romano, nº 77, Centro, Ed. Comete Vival Robin - Sobrinho e Ferraz, Fortaleza - CE ou através do Telefone: (85) 3482-3477 (CLFOP).

Fortaleza - CE, 28 de Outubro de 2016.
Cecília Henrique Rocha Almeida
PREGOEIRO(A) DA CLFOP

Prefeitura de Fortaleza

INFORMATIVO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31720016 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMAR - SSEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS E EVENTOS EM GERAL, COM O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, APOIO LOGÍSTICO E ALIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, DO TIPO: MELHOR PREÇO, DO REGIME DE FORNECIMENTO: PARCELADO OJA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOP, torna público para conhecimento dos LICITANTES e demais interessados, que no EDITAL, desde referencial, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31720016 - SSEC, publicado no dia 15 de Setembro de 2016, nos meios de comunicação legal, Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal Local, onde ocorreu alguma mudança por não ser necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo nos mesmos meios de publicidade. Desta modo, fica estabelecido que após o Edital nº 31720016 do referido processo licitatório, o Edital nº 3997, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31720016, observando a contratação de empresa para a realização de eventos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, com o fim de atender a demanda da SSEC. Maiores informações encontram-se a disposição em sua sede situada na Rua do Romano, nº 77, Centro, Ed. Comete Vival Robin - Sobrinho e Ferraz, Fortaleza - CE ou através do Telefone: (85) 3482-3477 (CLFOP).

Fortaleza - CE, 28 de Outubro de 2016.
José Paulo Leão de Azevedo
PREGOEIRO(A) DA CLFOP

A RUMOS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Torna público que requer a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SMU a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para GALPÃO INDUSTRIAL, localizada na Rua Eduardo Diágenes, 653 - Bairro Bos Esportivos, Município de Maracanaú, Estado do Ceará

A presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental, junto à SMU, e seus efeitos são produzidos a partir da publicação desta publicação.

AVISO
Carmelo Dantas do Perillo LTDA. Torna público que recebeu da SEMACE a Licença de Instalação/Ampliação nº 400/2016-DI-COP-GECON, válida até 20/10/2017, para construção de 02 (dois) módulos habitacionais, 1006, Alto São Francisco, Quarta de Coara. Foi determinado o cumprimento dos exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
Luz Gonzaga - IE Torna público que recebeu da SEMACE a Licença de Instalação/Ampliação nº 452/2015-DI-COP-GECON, válida até 01/06/2018, para construção de 02 (dois) módulos habitacionais, 1006, Zona Rural, Pousos Coara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
Luz Gonzaga - IE Torna público que recebeu da SEMACE a Licença de Instalação/Ampliação nº 452/2015-DI-COP-GECON, válida até 01/06/2018, para construção de 02 (dois) módulos habitacionais, 1006, Zona Rural, Pousos Coara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
Luz Gonzaga - IE Torna público que recebeu da SEMACE a Licença de Instalação/Ampliação nº 452/2015-DI-COP-GECON, válida até 01/06/2018, para construção de 02 (dois) módulos habitacionais, 1006, Zona Rural, Pousos Coara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
Luz Gonzaga - IE Torna público que recebeu da SEMACE a Licença de Instalação/Ampliação nº 452/2015-DI-COP-GECON, válida até 01/06/2018, para construção de 02 (dois) módulos habitacionais, 1006, Zona Rural, Pousos Coara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
Luz Gonzaga - IE Torna público que recebeu da SEMACE a Licença de Instalação/Ampliação nº 452/2015-DI-COP-GECON, válida até 01/06/2018, para construção de 02 (dois) módulos habitacionais, 1006, Zona Rural, Pousos Coara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
Luz Gonzaga - IE Torna público que recebeu da SEMACE a Licença de Instalação/Ampliação nº 452/2015-DI-COP-GECON, válida até 01/06/2018, para construção de 02 (dois) módulos habitacionais, 1006, Zona Rural, Pousos Coara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
Luz Gonzaga - IE Torna público que recebeu da SEMACE a Licença de Instalação/Ampliação nº 452/2015-DI-COP-GECON, válida até 01/06/2018, para construção de 02 (dois) módulos habitacionais, 1006, Zona Rural, Pousos Coara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

CONTADOR 3204-0846
Soyuz nome qual? Impar? banco cry? 906877988

RESOLVE 0602-0646
Soyuz e nome? Que Impar? 90660-0638

DETERTE 9074-0800
Soyuz nome qual? Impar? banco cry? 906877988

RESOLVE 0602-0646
Soyuz e nome? Que Impar? 90660-0638

DETERTE 3204-0846
Soyuz nome qual? Impar? banco cry? 906877988

RESOLVE 0602-0646
Soyuz e nome? Que Impar? 90660-0638

DETERTE 3204-0846
Soyuz nome qual? Impar? banco cry? 906877988

RESOLVE 0602-0646
Soyuz e nome? Que Impar? 90660-0638

DETERTE 3204-0846
Soyuz nome qual? Impar? banco cry? 906877988

RESOLVE 0602-0646
Soyuz e nome? Que Impar? 90660-0638

DETERTE 3204-0846
Soyuz nome qual? Impar? banco cry? 906877988

RESOLVE 0602-0646
Soyuz e nome? Que Impar? 90660-0638

DETERTE 3204-0846
Soyuz nome qual? Impar? banco cry? 906877988

RESOLVE 0602-0646
Soyuz e nome? Que Impar? 90660-0638

VENDA CORPORATIVA DE ASSINATURA DO POVO

(85) 3254 1010





PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de material de consumo - combustível (gasolina, óleo diesel e diesel S-10).
Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RB-TRANS.

Data da Abertura: 18/11/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 03/11/2016 à 16/11/2016 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 465 - Corumbá, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone: (68) 3211-2220.

Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.
CLEONICE NEGREIROS DE OLIVEIRA
Pregoeira da CEL/PMRB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇAUBUÇU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016- Objeto: Aquisição de Combustível e Óleo Lubrificantes. CONTRATANTE: Município de Piaçabuçu CNPJ: 12.247.268/0001-01. DETENTORA: BARBOSA E ROCHA LTDA, CNPJ nº 05.388.025/0002-09, importando o mesmo o valor total de R\$ 1.446.252,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) Foro: Piaçabuçu - Data de Assinatura: 23/02/2016 - Vigência até 23/02/2017. Ordenador da despesa: Dalmo Moreira Santana Júnior. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do Município, na Comissão Permanente de Licitação, Praça São Francisco de Borja S/N, PIÇAUBUÇU/AL.

AVISO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

O prefeito do Município de Piaçabuçu HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial Nº001/2016, importando o mesmo o valor total de R\$ 1.446.252,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais), em FAVOR da empresa Barbosa e Rocha LTDA.

Piaçabuçu/AL, 23 de fevereiro de 2016.
DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO Nº 049/2010

Contratante: Município de Manaus - SEMINF. Contratada: Consórcio Mindá. Objeto: Dilação do prazo do contrato original, referente obra de implantação do Parque Linear e Corredor Ecológico, localizado no Igarapé do Mindá - Manaus/AM, de acordo com o Edital da Concorrência Pública nº 026/2010-CLSP/PM. Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato Original em 360 dias corridos. Fundamentação Legal: Parecer nº 394/2016-AJ/SEMINF e nº 620/2016-PA/PGM, constantes no Processo Administrativo nº 2016-17428/17609/00163. Assinatura: 26/10/2016.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIMAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Dia 14/11/16 às 9:30h. Objeto: aquisição de um veículo, zero km de fabricação nacional, sete lugares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

DIA 14/11/16 AS 11:30H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO RECURSO DO PDDE. Edital de 8 às 12h na CPL, Av. 18 de fevereiro, 96, centro.

VANESSA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Pregão Presencial nº 9/2016 - FMS. Menor preço. Objeto: fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal para o Hospital. Dia 11/11/16 às 9h. Edital mediante taxa de R\$ 30,00; Informações na CPL, Pç João Dourado 276. Tel: 74 36681306 R-205.

João Dourado-BA, 27 de outubro de 2016.
ELTON G. CARNEIRO
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estruturade.html>, pelo código 00032016103100084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 12/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, manutenção, didático e material de expediente para as escolas, conforme exigências do PD-DE. Menor valor. Dia 09/11/16 às 9h. Informações/Edital na CPL.

Presidente Dutra-BA, 31 de outubro de 2016.
IVAN PEDRO ALVES MACHADO
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.26.1

Objeto: contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados a realização do trabalho social voltado para o Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, localizado no Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com preenchimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito (nº) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 26 de outubro de 2016
MARIA APARECIDA DE BRITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.21.1

Abertura: 14 de Novembro de 2016, às 08:30 horas. Julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, material permanente e consumo destinados às Unidades Básicas de Estratégia Saúde da Família, Hospital Municipal, Núcleo de Endemias e Unidades Especializadas do Município de Horizonte/CE. Conforme Especificações Comidas no Termo de Referência. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.6021 de 07:30 às 12:00h.

Horizonte - Ce, 27 de outubro de 2016
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.27.3

Realizará a licitação para aquisição de material didático, expediente e gêneros alimentícios para atender as necessidades do programa Projovem Campo - Saberes da Terra, do Município de Porteciras/CE. Abertura: 14 de novembro de 2016 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Escalonamentos: Fone: (88)3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 27 de outubro de 2016
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de Computadores, Notebooks e Notebooks. Dia: 17/11/2016 às 08:30h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Outubro de 2016.
ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 31.280/2015 - Contrato nº: 104/2016

Contratante: FMC

Contratada: trig construtora e serviços ltda-me.
Objeto: Execução dos serviços complementares de drenagem e pavimentação de vias urbanas - Distrito Norte - no Bairro Nova Rosa da Penha, localizado no Município de Cariacica-ES.
Valor: R\$ 2.127.460,80 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Data de assinatura: 25/10/2016

Dotação Orçamentária: 02.05.01.00 - 15.451.4006.1.2619 - 4.4.90.51.00 - 1.000.2018
02.05.01.00 - 15.451.4006.1.2619 - 4.4.90.51.00 - 1.901.0002

AVISO DE ALTERAÇÃO
DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que computando os autos constatou-se um equívoco quanto a concessão do benefício da Lei Complementar 123/2006 da empresa CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME. Sendo assim, invocado o princípio da autotutela, decidiu rever o julgamento da habilitação e tomar sem efeito a publicação realizada no dia 24/10/2016, no DOM folhas 5, DIO-ES folhas 7 e DOU folhas 169, em razão da nova decisão.

Em ato contínuo declara o seguinte resultado:

HABILITADAS:

BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI - ME; CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA; CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME; CONSTRUTORA ZANETTI LTDA - EPP; DIGIEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; DLR CONSTRUTORA LTDA - ME; EDILI EMPREENDIMENTOS LTDA; ENSEL ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP; MK CONSTRUTORA EIRELI - ME; MONTANA ENGENHARIA LTDA - ME; NORONHA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP; NOVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; TOPOGRAPH ENGENHARIA LTDA-EPP; TORQUE ENGENHARIA LTDA - ME e VX ENGENHARIA EIRELI - EPP

Informa por necessário que esta publicação abre o prazo para interposição de eventuais recursos na forma da Lei.

A Ata de Retificação de Habilitação, bem como o processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica-ES, 27 de outubro de 2016
ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016.

PROC. Nº 4.639/2016

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Documentação de Habilitação, referente ao edital supramencionado.

Empresas Habilitadas:

AC INFINIT CONSTRUTORA LTDA-ME, BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI-ME, CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, CONSTRUTORA ZANETTI LTDA-EPP, DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, DLR CONSTRUTORA LTDA-ME, EDILI EMPREENDIMENTOS LTDA, JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP, MK CONSTRUTORA EIRELI-ME, MONTANA ENGENHARIA LTDA-ME, NORONHA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP, NOVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, TORQUE ENGENHARIA LTDA-ME.

A ata de Julgamento, assim como o processo licitatório, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica ES, 27 de Outubro de 2016
ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 - SRP

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrito:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2016, Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, tipo Menor Preço, Empreitada por Valor Unitário, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS DE CONVENIÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS, sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min, do dia 17 de novembro de 2016, iniciando a abertura às 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel. (28) 3547-1599 de 07h00 às 13h00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas** do dia **16 de Novembro de 2016**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO F-666 GRANULADO PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DOM AURELIANO MATOS, 1415, CENTRO L. DO NORTE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e também através do site www.saae-limoeiro.com.br/licitacoes. **LIMOEIRO DO NORTE - CE, 31 de outubro de 2016. MAURILO MAIA DE FREITAS - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Cruz, através do Prefeito, comunica a Rescisão do Contrato nº. 014/2016-GB-01; Da empresa, Júnior Umberto Ferreira 65774299104, inscrita no CNPJ nº 18.714.551/0001-82, provenientes da licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2016-GB. **Objeto:** Contratação dos serviços de produção e apresentação de shows musicais com violão, destinado aos eventos do Município de Cruz - CE. **Motivo:** razões de interesse público devidamente fundamentado em termo, considerando o que dispõe artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, que ampara a rescisão amigável entre as partes. **Signatários,** Glaison Vasconcelos Albuquerque – Chefe de Gabinete e Proprietário da Empresa. Júnior Umberto Ferreira. **Cruz - CE, 27 de Outubro de 2016.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, comunica a Rescisão do Contrato nº. 006/2016-IU-01; Da empresa, Ibiapina Serviços & Construções LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.753.223/0001-31, provenientes da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2016-IU. **Objeto:** contratação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Cruz/CE. **Motivo:** razões de interesse público devidamente fundamentado em termo, considerando o que dispõe artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, que ampara a rescisão amigável entre as partes. **Signatários,** Jânio Quadros Mendes de Vasconcelos – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e Proprietário da Empresa. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho. **Cruz-Ce, 27 de Outubro de 2016.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Cruz, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão do Contrato nº. 016/2016-S-01; Da empresa, Macnor Representações e Comércio LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21, provenientes da licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2016-S. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de reparação e manutenção preventiva de equipamentos odontológicos e médicos hospitalares com reposição de peças destinados a Secretaria de Saúde do Município de Cruz. **Motivo:** razões de interesse público devidamente fundamentado em termo, considerando o que dispõe artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, que ampara a rescisão amigável entre as partes. **Signatários,** Reginaldo Alves das Chagas. – Secretário de Saúde e Sócio da Empresa. Ricardo da Silva Bezerra. **Cruz-Ce, 27 de Outubro de 2016.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Bela Cruz – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 003/16-TP-CMBC. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na reformulação da lei orgânica do Município de Bela Cruz/CE. **Recebimento de habilitação e propostas escritas:** dia 16 de Novembro 2016, às 10:00hs. **Local da audiência pública:** Sala de Licitação na Rua Cap. Miguel Lopes, 150 - Centro. **Informações:** fone (88) 3663-1692, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **Bela Cruz – CE, 31 de Outubro de 2016. Fernanda Sarah Moraes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por item - Edital Nº 2016.10.10.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para registro de preços visando futura aquisição de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante - Ce, conforme edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante, 27 de Outubro de 2016. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.27.01 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 16 de novembro de 2016 às 09:00hs. **INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de novembro de 2016, à partir das 09:20hs. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão de Licitação - Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - Centro - Capistrano - CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário das 08:00hs às 13:00hs, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **CAPISTRANO(CE), 27 de outubro de 2016. Henrique Andrade da Costa - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2016.10.14.001 – A Secretária de Educação e Desporto de Aquiraz-CE representada pelo Sr. Pedro Barbosa da Silva Junior torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 20161014001.01, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 2016.10.14.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação e Desporto – SEDUC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1002.12.122.0100.2.029. FONTE DE RECURSOS Nº: 02. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso Jornada de Formação para diretores escolares e coordenadores, que tem como tema central: “Gestão Escolar: Foco no Pedagógico” com abrangência de 80 (Oitenta) servidores, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto de Aquiraz-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/10/2016 a 14/11/2016. CONTRATADA: EDITORA CAMINHAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.153.441/0001-75. CONTRATANTE: Pedro Barbosa da Silva Junior (Secretário Interino). **Aquiraz-CE, 14 de Outubro de 2016.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.26.1. objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados a realização do trabalho social voltado para o Programa Minha Casa Minha Vida no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, localizado no Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria do Trabalho e desenvolvimento Social, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE. no horário de 07:30 às 11:30 horas. **Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 26 de outubro de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

